

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

ASSUNTO: Inexigibilidade licitatória para contratação, em razão da inviabilidade de competição, conforme artigo 74, I, da Lei nº 14.133/2021.

OBJETO: Anuidade Associativa à ABAR – Associação Brasileira de Agências Reguladoras

CONTRATADA: Associação Brasileira de Agências Reguladoras

DECISÃO: Autorização para inexigibilidade de licitação e inviabilidade de competição.

Considerando a abertura de inexigibilidade de licitação nº 03/2026, para pagamento da anuidade associativa da ABAR;

Considerando que o Estudo Técnico Preliminar demonstrou a viabilidade e a importância da contratação, justificando a contratação direta conforme o artigo 74, I, da Lei nº 14.133/2021 em razão da inviabilidade de competição;

Considerando a elaboração do Termo de Referência e proposta comercial, resultando no valor da contratação de R\$ 24.800,00 (vinte e quatro mil e oitocentos reais);

Considerando que o art. 53, §5º da Lei nº 14.133/2021 c/c art. 23, I da Resolução ARES-PCJ nº 531/2023, dispensam a análise jurídica para contratações cujos valores não ultrapassem os limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021; e

Considerando que integram o Processo de Compras nº 2026/000011 os seguintes documentos: 1) Documento de Formalização de Demanda; 2) Solicitação de compra nº 2026/000080; 3) Estudo Técnico Preliminar; e 4) Termo de Referência, todos em conformidade com os requisitos formais, sem pendências a serem sanadas.

Autorizo a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa:

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE AGÊNCIAS REGULADORAS, com valor de R\$ 24.800,00 (vinte e quatro mil e oitocentos reais);

Americana, 11 de fevereiro de 2026.

DALTO FAVERO BROCHI
Diretor-Geral da ARES-PCJ



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B12E-B680-5E00-DEED

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DALTO FAVERO BROCHI (CPF 062.XXX.XXX-21) em 11/02/2026 14:05:24 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://stip-arespcj.1doc.com.br/verificacao/B12E-B680-5E00-DEED>